



# SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 08/2020.



### Portaria



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
**CNPJ: 42.696.252/0001-47**



PORTARIA Nº. 08, 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Disciplina o rito de tramitação da apreciação de votação da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-BA, exercício financeiro de 2016, de responsabilidade dos ex-Gestores Tito Eugênio Cardoso de Castro e de Alan Antônio Vieira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado do Bahia, no uso de suas atribuições legais, e que lhe confere o art. 33, incs. III e XXIV, letra "b" do Regimento Interno da Casa,

CONSIDERANDO o prazo legal, para apreciação e votação da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-BA, TCM nº 07353/17, exercício financeiro de 2016, de responsabilidade dos ex-Gestores Tito Eugênio Cardoso de Castro e Alan Antônio Vieira, por parte desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO tratar-se de prestação de contas, que envolve a responsabilidade de dois ex-Gestores, e assim, caso atípico, relativamente ao Regimento Interno da Casa, o qual, não prever expressamente situação dessa natureza, visto a sua omissão;

CONSIDERANDO consulta, por escrito, formulada pela presidência deste Poder Legislativo Municipal, acerca do procedimento de votação, por parte desta Casa, da prestação de contas da Prefeitura Municipal, exercício financeiro de 2016, de responsabilidade dos ex-Gestores Tito Eugênio Cardoso de Castro e Alan Antônio Vieira;

CONSIDERANDO, que os Poderes guardam independência e autonomia, relativamente a atribuições de suas competências;



### PODER LEGISLATIVO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

CNPJ: 42.696.252/0001-47



CONSIDERANDO, a decisão recente do Supremo Tribunal Federal, cujo entendimento daquela Corte, cabe tão somente ao Tribunal de Contas dos Municípios, na apreciação das contas do Poder Executivo Municipal, a emissão de parecer prévio opinativo, portanto, estritamente técnico, ficando a cargo da Câmara Municipal o julgamento definitivo das contas, encaminhando apenas a formalização do respectivo julgamento;

CONSIDERANDO, por derradeiro, tratar-se de matéria interna corporis da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Adotar o procedimento de votação da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, exercício de 2016, de responsabilidade dos ex-Gestores Tito Eugênio Cardoso de Castro e Alan Antônio Vieira, de forma individualizada, à luz das regras do processo legislativo, vez que, não há óbice regimental, na omissão deste, nos moldes em que foi apreciada pelo TCM-BA, especificando o período de gestão dos responsáveis, garantida a ampla defesa e o contraditório aos envolvidos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Riacho de Santana-BA, em 30 de setembro de 2020.

  
Ver. NELSON RODNEY FERNANDES GONDIM  
Presidente da Câmara Municipal